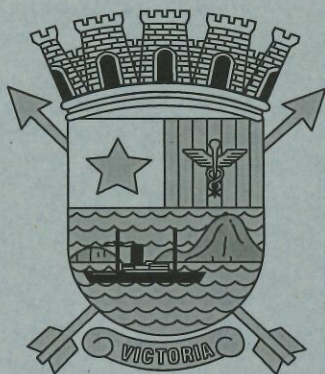


ARR. CX 08/99



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7157/1999 Requerimento de Plenário : 648/199

Data e Hora: 28/12/99 16:45:28

Procedência: Serginho Rabello

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 595/99, de autoria do
Executivo modificando o Parágrafo Único do Artigo 33.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

VEREADOR

Serginho
RABELLO

ESTADO Processo: 7157/1999 Requerimento de Plenário : 648/199

Data e Hora: 28/12/99 16:45:28

Procedência: Serginho Rabello

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 595/99, de autoria do Executivo modificando o Parágrafo Único do Artigo 33.

Emenda Modificativa

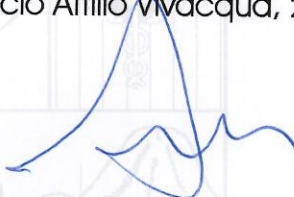
Ao Projeto de Lei de n.º 595/99, de autoria do Executivo Municipal modificando o Parágrafo Único do Artigo 33.

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 33 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 - (.....)

Parágrafo Único - O permissionário terá um prazo de 60 (sessenta) dias da notificação para se adequar às exigências administrativas, sem ônus para o Município.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de dezembro de 1999.


SERGINHO RABELLO
VEREADOR

Justificativa

A presente Emenda tem por objetivo viabilizar as alterações pedidas pela Prefeitura, visto que o prazo de 30 dias previsto originariamente é muito exíguo, principalmente para os pequenos permissionários.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES
Tel.: 334-4545 Home Page: www.cmv.org.br/srabello e-mail: srabello@cmv.org.br

WINWORD/GABINETE/Emen12-99/MARMC

16:28 28/12/99 008353 CMV-Protocolo Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Promessa	Folha	Rubrica
7157	02	mmj

Incluído no Expediente

Data 28 / 12 / 1999

Lauro Cypreste
DIRETOR DAL

Registrado por acordo político a Emenda apresentada ao Orçamento Financeiro do Exercício 2.000

Em, 28/12/1999

[Assinatura]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em 21 / 03 / 2000

Lauro Cypreste
DIRETOR DAL